Documento Assinado Digitalmente por: JOSELITO GOMES DA SILVA, JOSE DAVID DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 567a4e5f-c937-4844-91a2-3b22be33bdec

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE
CONTROLADORIA GERAL

RESOLUÇÃO 269/2024 – ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, durante o exercício de 2024, na Prefeitura Municipal de Gravatá, não houve determinações emitidas pelo TCE-PE, referente as deliberações em processos de prestação de contas e de auditorias especiais publicadas nos últimos 03 (três) anos, conforme o item 55, do Anexo I, da Resolução TCE-PE n° 269/2024.

Atenciosamente,

Gravatá, 12 de março de 2025.

.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ DAVID DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Controlador Geral do Município